



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2883/2022 (DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022)

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DE FINAL DE ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADO”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que o Recesso Escolar está previsto no Calendário das Escolas Municipais do ano de 2022 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de Agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O recesso escolar do final do ano letivo de 2022, para os professores e servidores, que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, ocorrerá no período de 23 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 12 de dezembro de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal